



**Município de Ilha Comprida**  
*Estância Balneária*

Processo n.º  
529/14  
Fis.  
017

**MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**  
**(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 117/2014**

O **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Cancha de Bocha e malha na esquina da Avenida Candapuí Norte com a Rua Maria José Ventura, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, conforme especificações do memorial descritivo deste edital. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 28 de novembro de 2014, às 17H00M, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

**I - DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de uma Cancha de Bocha e Malha na esquina da Avenida Candapuí Norte com a Rua Maria José Ventura, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de conformidade com as Planilhas Orçamentárias e Plantas, parte integrante do presente Edital.

Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos Projetos, às Normas e especificações técnicas fornecidas e em conformidade com as condições do Edital e da proposta vencedora.

**II - DIA E HORA**

Os envelopes contendo as DOCUMENTAÇÕES e PROPOSTA deverão ser entregues no Departamento Compras na Avenida Beira Mar, nº 11.000, neste Município de Ilha Comprida, até às 16H30M do dia 28 de novembro de 2014, iniciando-se a abertura dos envelopes no mesmo dia e local, às 17H00M.

**III – DAS INFORMAÇÕES**

A presente licitação será integralmente conduzida com base nos dispositivos na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, ficando responsável pelas informações relativas a esta Licitação o Departamento de Compras do Município de Ilha Comprida.

**IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000*  
*E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br*



Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº 529/14 Fis. 018

- 4.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;
- 4.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;
- 4.3 – A proponente deverá apresentar Credencial com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;
- 4.4 – O local de entrega dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" será no Município de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 16H30M do dia 28 de novembro de 2014, no Departamento de Compras;
- 4.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;
- 4.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;
- 4.7 – Ao apresentar proposta o proponente se obriga nos termos do presente Convite.

**V – DA HABILITAÇÃO**

- 5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via, os seguintes documentos:
- 5.1.1. – Contrato Social ou Comprovante de Firma Individual ou documento equivalente;
- 5.1.2. – Certidão Negativa de Tributos Municipal, Estadual e Federal;
- 5.1.3. – Prova de regularidade junto ao INSS;
- 5.1.4.- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- 5.1.5.- Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- 5.1.6.- Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho;
- 5.1.7 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, e que tem pleno conhecimento do local, condições de acesso onde os serviços deverão ser realizados;
- 5.1.8 - Declaração expressa de que a empresa aceita todas as condições contidas neste Edital;



Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº Fis.  
529/14 019

5.1.9 - Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador o instrumento de mandato;

**VI - PROPOSTA**

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, tendo na sua parte externa escrito:

- a) Identificação e endereço da concorrente;
- b) Denominação da Licitação;
- c) Objeto da Licitação;
- d) Envelope nº 02 (dois) Proposta.

6.1 - Da proposta deverão constar com clareza e sem rasura os seguintes elementos:

- 6.1.1 - Nome e qualificação completa da empresa proponente;
- 6.1.2 - Carta proposta contendo o custo total da obra, prazo para execução e validade, de acordo com o estabelecido no Edital;
- 6.1.3 - Orçamento contendo quantidades, preços unitários e total de acordo com os quantitativos constantes da planilha elaborada pelo Município;
- 6.1.4 - No montante proposto pela concorrente deverão estar incluídos todos os custos operacionais e administrativos de sua atividade e os tributos que eventualmente se façam devidos;
- 6.1.5 - Os elementos que formam a proposta deverão ser datados, rubricados e assinados sem emendas, rasuras entrelinhas ou ressalvas;
- 6.1.6 - Validade da proposta: Até 60 (sessenta) dias.

**VII - DOS TRABALHOS DA LICITAÇÃO**

7.1. No dia e hora determinados a Comissão de Licitação iniciará os seus trabalhos cabendo ao Presidente da Comissão declarar a abertura e indicar o servidor para elaborar a ata, iniciando pelo Envelope nº 001 - Documentação.

7.1.1 - Nos envelopes serão colhidas assinaturas de todos os presentes, antes da abertura dos mesmos;

7.1.2 - O Presidente iniciará a abertura dos envelopes e verificará se foram cumpridas as exigências da Lei e do Edital, quanto a habilitação;

7.1.3 - A Comissão Julgadora apreciará na hora qualquer impugnação apresentada;

7.1.4 - A Comissão desclassificará qualquer participante que não tenha preenchido os requisitos legais;

7.1.5 - Aberto os envelopes 001 - Documentação, a Comissão decidirá sobre a habilitação e inabilitação das participantes, determinando após, a abertura dos Envelopes nº 002 - Propostas, das empresas declaradas habilitadas.

7.1.5 - Findos os trabalhos a Comissão lavrará uma ata constando todos os dados necessários, nomes dos participantes, representantes, ocorrências e manifestações durante a reunião;

7.1.6 - São proibidos adendos ou complementos às propostas apresentadas;



Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº 529/14 Fis. 020

7.1.7 - O Presidente da Comissão recolherá todos os documentos e os anexará ao processo de Licitação, colhendo antes a rubrica dos participantes em tais documentos.

**VIII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - A Comissão de Licitação julgará as propostas apresentadas que serão classificadas pelo valor obtido através da aplicação dos preços unitários, as quantidades estimadas na Planilha Orçamentária, classificando-se em primeiro lugar a empresa cuja proposta for a de menor valor total;

8.2 - A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados;

8.3 - Na hipótese da ocorrência de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do Artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, o desempate será feito por meio de sorteio, em dia e hora previamente comunicado aos habilitados;

8.4 - Para efeito desta Licitação o preço total estimado pela prefeitura é de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**.

8.5 - Caso a proponente primeira colocada, com o menor preço, seja desclassificada, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente;

8.6 - Serão admitidas propostas com valor global superior até 05% (cinco por cento) acima do valor orçado pelo Município de Ilha Comprida;

8.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.7.1 - Não obedecerem às exigências do Edital ou da Legislação Aplicável;

8.7.2 - Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de prejudicar o julgamento;

8.7.3 - A Comissão Julgadora, após análise e em parecer fundamentado, apresentará relatório ao senhor Prefeito para homologação ou anulação, conforme o caso;

8.7.4 - Em parecer devidamente fundamentado a Comissão poderá desclassificar qualquer concorrente ou propor ao senhor Prefeito a anulação da Licitação;

8.7.5 - Em caso de anulação da Licitação os participantes receberão de volta a documentação apresentada, mediante requerimento.

**IX - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES**

9.1 - Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;

9.2 - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.3 - Eventuais impugnações deverão ser propostas no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

9.4 - As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao Senhor Prefeito.

9.5.- Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

**X - DOS PREÇOS E REAJUSTES**



**Município de Ilha Comprida**  
*Estância Balneária*

Processo nº	Fis.
529/14	021

**10.1** - A execução destes serviços obedecerá o regime de preço global.

**10.2** - Os preços permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de doze meses conforme determinação contida na lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices gerais FIPE – Terraplenagem, pavimentação e edificações.

**10.3** - Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam da Dotação Orçamentária – Ficha nº \_\_\_\_\_ - Divisão de Esportes.

**XI - DO FATURAMENTO**

**11.1** - As planilhas de Medições serão elaboradas pela empresa CONTRATADA ao final dos serviços, e serão previamente conferidas, revisadas e vistas pela Divisão Técnica de Engenharia, ou Engenheiro designado para fiscalização, fazendo parte integrante da fatura.

**11.2** - Os pagamentos das faturas conferidas pela Divisão Técnica de Engenharia, serão liberadas junto ao Setor de Tesouraria, com recursos provenientes do orçamento vigente.

**XII - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1** - O prazo para execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo departamento competente da Prefeitura.

**12.2** - A Ordem de Serviço será fornecida pela Prefeitura a vencedora da licitação em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

**12.3** - A licitante vencedora deverá iniciar os serviços nos primeiros 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

**12.4** - Também nos primeiros 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Serviço a licitante vencedora deverá colocar placa no local dos serviços.

**XIII - DAS PENALIDADES**

**13.1** - Multas;

**13.1.1** - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

**a)** 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

**b)** 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega dos serviços ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

**XIV - DO CONTRATO**

**14.1** - Assinatura;

**14.1.1** - A firma vencedora será notificada para a assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação;

**XV - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA**

**15.1** - Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000*  
*E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br*



Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº Fis.  
529/14/022

**a) Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término da obra;

**b) Definitivamente:** pela Divisão Técnica de Engenharia, mediante termo definitivo, assinado pelas partes, após decorrido o prazo de observação de 60 (sessenta) dias, que comprove a Reforma do objeto aos termos contratuais.

**15.2** - Durante o período de observação a contratada ficará obrigada, a refazer a sua custa, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, até que se lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei, a que fica sujeita a empresa.

**XVI - OBSERVAÇÕES FINAIS**

**16.1** - Qualquer informação necessária será prestada pelo Departamento de Compras, junto a Comissão de Licitação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas, no horário de expediente da Prefeitura;

**16.2** - Para esta Licitação é proibido consórcios ou qualquer tipo de agrupamento de firmas empreiteiras constituídas para participar deste Convite;

**16.3** - Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;

**16.7** - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**Anexo I)** Planilhas Orçamentárias;

**Anexo II)** Minuta do Contrato;

Ilha Comprida, 21 de novembro de 2014.

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
Prefeito Municipal